RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 456, DE 27 DE JANEIRO DE 1966

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, AD - QUIRIR, MEDIANTE PERMUTA, UMA CAMIONETA MARCA CHEVROLET, MODÊLO 1963, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a permutar com a Firma F.Alves Néto S.A., desta cidade, uma Rural Marca Willys, Modêlo 1965, por uma Camioneta Marca Chevrolet, Modêlo 1963, de tração positiva.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a, em tempo hábil, abrir um crédito especial de Cr$.... 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), para fazer face as despêsas originárias da transação de que trata o Artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos, em 27 de Janeiro de 1966.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento

Secretário